TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019-2020 -

O Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos Particulares de Ensino Superior do Distrito Federal – SINDEPES/DF CNPJ 37160744-0001-83, estabelecido na CRS 515 BL B LOJA 44/45 Brasília-DF representado por seu **Presidente Luiz Antônio de França**, CPF nº 155.366.881-20 e **O Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar em Estabelecimentos Particulares de Ensino Superior do Distrito Federal – SAEP/DF**, inscrito no CNPJ n 08.020.493/0001-33, estabelecido no SCS, quadra 01, Bloco k, Ed. Denasa, Sala 202, Brasília- DF, representada por sua **Presidenta Suellen Carina Alves da Silva**, portadora do CPF 004. 165.471-41, e RG n 2103322 resolvem celebrar o **Terceiro termo aditivo**, à Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, com o caráter de excepcionalidade que a situação requer, estipulando as condições dispostas nas cláusulas seguintes:

Clausula Primeira – Considerando que a MP 927/2020 (22/03/2020) trata de assunto conflitante com o Primeiro Termo Aditivo (20/03/2020) celebrado entre as partes. Fica convencionado que prevalece os termos previstos na MP 927 que, eventualmente, conflitem com o Termo aditivo (a norma posterior revoga a anterior quando tratar da mesma matéria de forma diversa).

Clausula Segunda – A vigência da presente CCT 2019/2020 e seus termos aditivos, ficam prorrogados por seis meses, tendo em vista toda a particularidade enfrentada pelos setores diante da pandemia que dificulta tratativas, mormente as de cunho econômico.

Brasília, 20 de Abril de 2020.

Luiz Antônio de França
CPF nº 155.366.881-20
Presidente do SINDEPES/DF

Suellen Carina A. da Silva
Suellen Carina Alves da Silva
CPF N 004.165.471-4
Presidente do SAEP/DF

Roberto Esteves Lima
OAB/DF 9.159

Kelly das Graças Freitas
Kelly das Graças Freitas
OAB/DF 24.566